



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade do 3º Termo de Aditivo do contrato administrativo nº 119/2022 – PMC com a empresa Halley Telecom Comércio & Serviço Ltda me, inscrita sobre o CNPJ nº 01.003.578/0001-64. Em virtude da necessidade da utilização do acesso a internet nos serviços executados pela Secretaria Municipal de Saúde, que na maioria destes necessita do acesso para dá continuidade de atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos estabelecimentos de saúde. Pois assim para que não ocorra transtornos quaisquer em relação aos usuários que realizam constantes consultas entre outros serviços.

E mais devido, o volume de trabalho que dependem da internet para serem executados nesses estabelecimentos supracitados, pois há necessidade de instalação do provedor que ofereça bons resultados aos usuários. Além desses mecanismos com vistas a melhorar a conectividade e suas velocidades, agregar novos serviços necessários para a qualidade do link, elevar a segurança através da rede, com especial atenção, com aspectos de alta disponibilidade. Porém, em virtude dos grandes números de sistemas existentes dentro desta secretária que necessitam de uma internet de qualidade para operacionalizar os serviços públicos que cada vez mais depende desse mundo virtual para realizar suas demandas, sendo necessário uma velocidade de rede e de uma internet eficiente.

Colares (PA), 07 de julho de 2025.

ADRIANA LEAL MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 014/2023 de 10 de janeiro de 2025